

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALMAGREIRA

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da **Assembleia de Freguesia de Almagreira**, deste concelho, as seguintes listas:

PARTIDO SOCIALISTA

Candidatos efetivos:

Luís Filipe Resendes Arruda
Sónia Patricia Andrade Pereira Freitas
Jaime Braga Bairos
Deolinda Mansinho Braga Melo
Lígia Maria Cabral Sousa
João Paulo Gonçalo Freitas
Carla da Conceição Sousa Bairos Freitas

Candidatos suplentes:

Francisco Manuel Braga Maciel
Zélia Fátima Andrade Freitas Sousa
Carina Micaela Sousa Freitas
João Luís Cabral Botelho
Dália de Fátima Reis Araújo Pacheco
Tiago André Nunes Andrade
Graça do Carmo Resendes Arruda Bairos
Válter Rogério Pacheco Andrade
Maria Virgínia Soares de Souza Braga
Válter José Braga Bairos

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PPD/PSD

Candidatos efetivos:

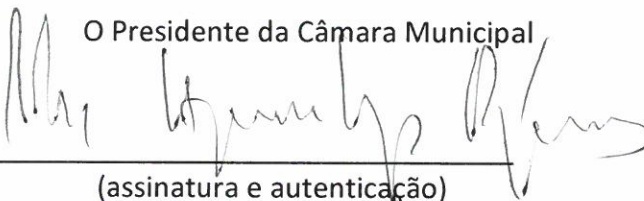
Marco André Braga Carvalho
Sandra Paula Puim Melo Resendes
Carlos Henrique Chaves Lima

Hélvio José Luz Braga (Independente)
Venância Filipa Dias Valente Bairos (Independente)
Cátia Belina Almada Pinheiro (Independente)
Eduardo Cabral Moura

Candidatos suplentes:

António José Figueiredo Costa
Elmano Miguel Sousa Freitas (Independente)
Sandra de Fátima Soares de Braga (Independente)
Ruben Valério Correia Melo (Independente)
Cátia Sofia Vieira Cabral (Independente)
Sérgio Manuel da Costa Sousa (Independente)
Vitor Manuel Braga Freitas (Independente)
Ana Isabel Almeida Lopes de Jesus (Independente)

Vila do Porto, 22 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais